



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

Santo André, 27 de abril de 2022.

PC nº 077.04.2022

Ref.: Of. nº 111/2022 – GP – Proc. CM nº 9453/2021 – Cota nº 07/2022

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício em referência, onde solicita manifestação a respeito do **Projeto de Lei nº 228/2021**, de iniciativa do **Legislativo**, que autoriza o Poder Executivo a denominar Jornalista Alberto M. Floret, a inominada praça delimitada pelas Ruas Mto. Leonid Ubernin, Avenida Capuava e Giovanni Battista Pirelli – Vila Homero Thon, Santo André, cumpre-nos apresentar os seguintes esclarecimentos:

O presente projeto de lei não merece prosperar pelas razões a seguir expostas.

De acordo com a Unidade de Planejamento e Assuntos Estratégicos, a descrição constante do projeto de lei não corresponde à área apresentada no desenho anexo. A área descrita na propositura refere-se ao lote de classificação fiscal nº 07.180.001, que possui a denominação Praça Sarah da Silva, oficializada através da Lei nº 9.385, de 19 de dezembro de 2011.

Quanto à área indicada no desenho anexo, trata-se do lote de classificação fiscal nº 07.160.035, que possui outorga de concessão de direito real de uso de área ao Governo do Estado de São Paulo, para construção da sede da 3ª Companhia do 41º Batalhão da Polícia Militar, oficializada através da Lei nº 9.817, de 26 de abril de 2016.

Além disso, cabe ressaltar que o logradouro utilizado como referência no projeto de lei, Rua Maestro Leonid Urbenin, foi suprimido devido a adequações viárias que originaram a criação de um novo logradouro, Rua Maestro Rogério Duprat, para acesso entre a Rua Giovanni Battista Pirelli e a Avenida Capuava.

Por derradeiro, quanto à denominação proposta, informamos que não há no Município de Santo André qualquer outro logradouro ou equipamento público que utilize o nome ora sugerido. Dessa maneira, entendemos que a merecida homenagem a Alberto Meiback Floret, poderá ser feita oportunamente em outro logradouro de nossa cidade.

Ao ensejo, subscrevemo-nos com apreço.

Atenciosamente,

PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro
Presidente da Câmara Municipal de Santo André